



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A..

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais, **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, Coordenador de Controladoria, portador da cédula de identidade nº 1083552578-SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 007.845.770-05 e Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade nº 3027063209 e inscrito no CPF sob nº 952.835.520-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 1339/16, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 10/2017, com as seguintes condições contratuais.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 010/2017, aprazado para a data de 08/04/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 09 de abril de 2019 e encerrará no dia 09 de abril de 2020.

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor estimado para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para abastecimento da frota e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para manutenção corretiva e preventiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1339/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 010/2017 ocorrerá à conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos e Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.039.022.015 – Manutenção e Conservação de bens móveis e imóveis/instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial bem como demais aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 18 de março de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

Contratada

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

Diego da Silva Gonçalves

Contratada

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

Luciano Rodrigo Weiand

Diretor

Testemunhas:

1.

2.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.

3



